

Demonstrações Contábeis e

PARECERES



Sergus

2021

Instituto Banese de Seguridade Social

Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2021 e 2020

ÍNDICE DAS NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS POR PLANO E CONSOLIDADAS

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO.....	6
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDADA.....	7
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO.....	8
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO.....	9
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO	10
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO	11
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA	12
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO	13
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO	14
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	15
1. CONTEXTO OPERACIONAL.....	15
2. FATO RELEVANTE - REFLEXOS DA COVID-19 SOBRE OS INVESTIMENTOS E PLANOS DE BENEFÍCIOS.....	16
3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	17
4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	18
a) Contribuições sobre 13º Salário.....	19
b) Benefícios e Contribuições sobre Abono Anual.....	20
c) Contribuições sobre ISC – Índice de Salários Concentrados.....	20
a) Ativos de Renda Fixa	22
b) Ativos de Renda Variável	23
c) Fundos de Investimentos.....	24
d) Investimentos Imobiliários	24
e) Operações com Participantes.....	25
5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA	26
6. INVESTIMENTOS.....	27
a) Títulos para negociação.....	29
b) Títulos e valores mobiliários.....	30

b.1) Títulos mantidos até o vencimento	30
b.2) Títulos para negociação	31
c) Ajuste de Precificação de Ativos	32
a) Método e Desenvolvimento da Avaliação	33
✓ Metodologia Utilizada	33
✓ Desenvolvimento da Avaliação.....	33
b) Imóveis reavaliados – 2021.....	34
7. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL	35
8. EXIGÍVEL ATUARIAL.....	40
a) Custeio Previdenciário	43
a) Custeio Previdenciário	44
b) Custeio Administrativo	44
9. RESULTADOS REALIZADOS.....	44
10. EVENTOS RELEVANTES.....	50
10.1 RECLASSIFICAÇÃO RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021	51
10.1.1 Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado	51



KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil

Telefone 55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras da

Instituto Banese de Seguridade Social - Sergus

Aracaju - SE

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Sergus – Instituto Banese de Seguridade Social Social (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Instituto Banese de Seguridade Social - Sergus, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), a demonstração do ativo líquido e a demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios previdencial, em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidada, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios previdencial, do plano de gestão administrativa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Instituto Banese de Seguridade Social – Sergus, em 31 de dezembro de 2021, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 09 de abril de 2021, o qual não conteve modificação de opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 08 de abril de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Mark Suda Yamashita
Contador CRC SP-271754/O-9

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

R\$ Mil

ATIVO	Exercício 2021	Exercício 2020	PASSIVO	Exercício 2021	Exercício 2020
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>7</u>	<u>291</u>	<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	<u>6.533</u>	<u>6.359</u>
			Gestão Previdencial	5.774	5.508
			Gestão Administrativa	706	815
			Investimentos	53	36
<u>REALIZÁVEL</u>	<u>941.909</u>	<u>899.175</u>	<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	<u>792</u>	<u>657</u>
Gestão Previdencial	94	93	Gestão Previdencial	785	650
Gestão Administrativa	87	41	Gestão Administrativa	7	7
Investimentos	<u>941.728</u>	<u>899.041</u>	Investimentos	0	0
Títulos Públicos	471.952	360.268	<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	<u>934.653</u>	<u>892.546</u>
Ativo Financeiro de Créditos Privados	166.588	99.323	Patrimônio de Cobertura do Plano	921.206	882.171
Renda Variável	13.885	16.639	Provisões Matemáticas	<u>1.043.349</u>	<u>950.389</u>
Fundos de Investimento	255.486	390.201	Benefícios Concedidos	738.207	517.334
Investimentos em Imóveis	26.331	23.931	Benefícios a conceder	305.142	433.055
Operações com Participantes	7.486	8.679	Equilíbrio Técnico	(122.143)	(68.218)
Empréstimos e Financiamentos	7.486	8.679	Resultados Realizados	(122.143)	(68.218)
<u>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</u>	<u>62</u>	<u>96</u>	(-) Déficit Técnico	(122.143)	(68.218)
Imobilizado	54	88	Acumulado		
Diferido	8	8	Fundos	13.447	10.375
			Fundos Previdências	325	41
			Fundos Administrativos	11.272	8.540
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.850	1.794
TOTAL DO ATIVO	941.978	899.562	TOTAL DO PASSIVO	941.978	899.562

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
Diretor de Seguridade
CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
Contador CRC - SE – 006870/O-2
CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDADA

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2021	Exercício 2020	Variação (%)
A) Patrimônio Social – início do exercício		892.546	866.994	2,95
1. Adições		99.087	68.769	44,09
(+)	Contribuições previdenciais	11.721	10.862	7,91
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	80.224	51.686	55,21
(+)	Receitas Administrativas	6.666	5.828	14,38
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	420	162	159,26
(+)	Constituição de Fundos de Investimento	56	231	(75,76)
2. Destinações		(56.980)	(43.217)	31,85
(-)	Benefícios	(52.491)	(39.357)	33,37
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(135)	(88)	53,41
(-)	Despesas Administrativas	(4.353)	(3.772)	15,40
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Administrativa	(1)	-	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)		42.107	25.552	64,79
(+/-)	Provisões Matemáticas	92.960	90.017	3,27
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(53.925)	(66.946)	(19,45)
(+/-)	Fundos Previdenciais	284	32	787,50
(+/-)	Fundos Administrativos	2.732	2.218	23,17
(+/-)	Fundos dos Investimentos	56	231	(75,76)
4. Operações Transitórias		-	-	-
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)		934.653	892.546	4,72

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
Diretor de Seguridade
CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
Contador CRC - SE – 006870/O-2
CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefícios SERGUS Saldado

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

		R\$ Mil		
DESCRIÇÃO		Exercício 2021	Exercício 2020	Variação (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	870.788	853.301	2,05
	1. Adições	90.297	59.943	50,64
(+)	Contribuições	10.406	8.557	21,61
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	79.891	51.386	55,47
	2. Destinações	(54.201)	(42.456)	27,66
(-)	Benefícios	(49.868)	(38.870)	28,29
(-)	Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(134)	(88)	52,27
(-)	Custeio Administrativo	(4.199)	(3.498)	20,04
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	36.096	17.487	106,42
(+/-)	Provisões Matemáticas	90.021	84.433	6,62
(+/-)	Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(53.925)	(66.946)	(19,45)
	4. Operações Transitórias	-	-	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	906.884	870.788	4,15
	C) Fundos não previdenciais	11.738	9.749	20,40
(+/-)	Fundos Administrativos	9.889	7.955	24,31
(+/-)	Fundos dos Investimentos	1.849	1.794	3,07

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
 Contador CRC - SE – 006870/O-2
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefícios SERGUS CD

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO		Exercício 2021	Exercício 2020	Variação (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	11.424	5.808	96,69
	1. Adições	6.297	6.558	(3,98)
(+)	Contribuições	5.965	6.258	(4,68)
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	332	300	10,67
	2. Destinações	(3.074)	(942)	226,33
(-)	Benefícios	(2.623)	(487)	438,60
(-)	Custeio Administrativo	(451)	(455)	(0,88)
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	3.223	5.616	(42,61)
(+/-)	Provisões Matemáticas	2.940	5.584	(47,35)
(+/-)	Fundos Previdenciais	283	32	784,38
	4. Operações Transitórias	-	-	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3+4)	14.647	11.424	96,69
	C) Fundos não previdenciais	898	585	53,50
(+/-)	Fundos Administrativos	897	585	53,33
(+/-)	Fundos Investimento	1	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
 Contador CRC - SE – 006870/O-2
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefícios SERGUS Saldado
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		
	Exercício 2021	Exercício 2020	Variação (%)
1. Ativos	925.876	887.119	4,37
Disponível	1	290	(99,66)
Recebível Previdencial	10.148	8.049	26,08
Investimento	915.727	878.780	4,20
Títulos Públicos	471.952	360.268	31,00
Ativo Financeiro de Créditos Privados	166.588	99.323	67,72
Renda Variável	13.885	16.639	(16,55)
Fundos de Investimento	229.554	369.991	(37,96)
Investimentos Imobiliários	26.331	23.931	10,03
Operações de Participantes	7.417	8.629	(14,05)
2. Obrigações	7.254	6.582	10,21
Operacional	6.469	5.932	9,05
Contingencial	785	650	20,77
3. Fundos não Previdenciais	11.738	9.749	20,40
Fundos Administrativos	9.889	7.955	24,31
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.849	1.794	3,07
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	906.884	870.788	4,15
Provisões Matemáticas	1.029.027	939.006	9,59
Superávit/Déficit Técnico	(122.143)	(68.218)	79,05
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(122.143)	(68.218)	79,05
b) (+/-) Ajuste de Precificação	75.040	68.961	8,82
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(47.103)	743	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
 Contador CRC - SE – 006870/O-2
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefício SERGUS CD
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício	Exercício	Variação
	2021	2020	(%)
1. Ativos	15.614	12.076	29,30
Disponível	5	1	400,00
Recebível	898	649	38,37
Investimento	14.710	11.426	28,74
Fundos de Investimento	14.641	11.376	28,70
Empréstimos e Financiamentos	69	50	38,00
2. Obrigações	69	67	2,99
Operacional	69	67	2,99
3. Fundos não Previdenciais	897	585	53,33
Fundos Administrativos	897	585	53,33
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	14.648	11.424	28,22
Provisões Matemáticas	14.322	11.383	25,82
Fundos Previdenciais	325	41	692,68

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
 Contador CRC - SE – 006870/O-2
 CPF: 201.931.495-91

**INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020**

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	Exercício 2021	Exercício 2020	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.	8.540	6.322	35,08
1. Custeio da Gestão Administrativa	7.086	5.990	18,30
1.1. Receitas	7.086	5.990	18,30
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	4.650	3.953	17,63
Custeio Administrativo dos Investimentos	1.963	1.829	7,33
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	30	41	(26,83)
Receitas Diretas	-	4	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	-	162	-
Outras Receitas	24	1	2.300,00
2. Despesas Administrativas	4.353	3.772	15,40
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	4.353	3.772	15,40
Pessoal e encargos	2.696	2.343	15,07
Treinamentos/congressos e seminários	51	26	96,15
Viagens e estadias	0	0	0,00
Serviços de terceiros	793	770	2,99
Despesas gerais	354	255	38,82
Depreciações e amortizações	48	29	65,52
Tributos	399	349	14,33
Outras Despesas	12	-	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	1	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	0	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	-	-
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	2.732	2.218	23,17
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	2.732	2.218	23,17
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	11.272	8.540	31,99

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
Diretor de Seguridade
CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
Contador CRC - SE – 006870/O-2
CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefícios SERGUS Saldado
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		
	Exercício 2021	Exercício 2020	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	916.369	879.164	4,23
1. Provisões Matemáticas	1.029.027	939.006	9,59
1.1. Benefícios Concedidos	737.953	517.334	42,65
Benefício Definido	737.953	517.334	42,65
1.2. Benefício a Conceder	291.073	421.672	30,97
Benefício Definido	291.073	421.672	30,97
2. Equilíbrio Técnico	(122.143)	(68.218)	79,05
2.1. Resultados Realizados	(122.143)	(68.218)	79,05
(-) Déficit Técnico Acumulado	(122.143)	(68.218)	79,05
3. Fundos	1.849	1.794	3,07
3.1. Fundos Previdenciais	-	-	-
3.2. Fundo Para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	1.849	1.794	3,07
4. Exigível Operacional	6.851	5.932	15,50
4.1. Gestão Previdencial	6.469	5.738	12,75
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	382	194	96,84
5. Exigível Contingencial	785	650	20,73
5.1. Gestão Previdencial	785	650	20,73
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
 Contador CRC - SE – 006870/O-2
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – POR PLANO DE BENEFÍCIO
Plano de Benefícios SERGUS CD
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

DESCRIÇÃO	R\$ Mil		
	Exercício 2021	Exercício 2020	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	14.718	11.491	28,07
1. Provisões Matemáticas	14.322	11.383	25,82
1.1. Benefícios Concedidos	254	-	-
Contribuição Definida	254	-	-
Saldo de Contas dos Assistidos - Benefício De Risco	254	-	-
1.2. Benefício a Conceder	14.069	11.383	23,59
Contribuição Definida	14.069	11.383	23,59
Saldo de contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	6.905	5.889	17,25
Saldo de contas – Parcela participantes	7.075	5.889	20,14
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	89	-	100,00
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
2.1. Resultados Realizados	-	-	-
2.2. Resultados a Realizar	-	-	-
3. Fundos	326	41	689,12
3.1. Fundos Previdenciais	325	41	691,60
3.2. Fundo Para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial	1	0	-
4. Exigível Operacional	70	67	4,93
4.1. Gestão Previdencial	69	67	3,40
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	1	-	-
5. Exigível Contingencial	-	-	-
5.1. Gestão Previdencial	-	-	-
5.2. Investimentos – Gestão Previdencial	-	-	-

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

Hércules Silva Daltro
 Diretor Superintendente
 CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
 Diretora Administrativa e Financeira
 CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
 Diretor de Seguridade
 CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
 Contador CRC - SE – 006870/O-2
 CPF: 201.931.495-91

INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL – SERGUS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, nos termos da legislação vigente, constituída sob a forma de sociedade civil, tendo como finalidade a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, suplementares ou assemelhados aos da Previdência Social, patrocinados isolada, ou conjuntamente, por empresas integrantes dos planos, conforme definido em legislação específica, no Estatuto e nos Regulamentos.

A Entidade foi fundada em 13 de junho de 1980, com a aprovação do seu estatuto pela Portaria Ministerial MPAS nº 2.162, tendo como patrocinadora principal o Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE, e conveniadas: Caixa de Assistência dos Empregados do Banese - CASSE, BANESE Administradora e Corretora de Seguros Ltda e o próprio Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS. Administra 02 (dois) Planos de Benefícios denominados Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD. O primeiro estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 1980.0010-65, com a seguinte composição em 31.12.2021: 417 participantes ativos, 753 assistidos e 209 cancelados sem resgate, totalizando 1.379 participantes. Em atenção ao Parecer nº 656/2018/CAL/CGAT/DILIC e Portaria Previc nº 1.014/2018 publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/11/2018, houve o saldamento do Plano de Benefícios Sergus BD na data-base de 30/11/2018, que passou a ser denominado Plano de Benefícios Sergus Saldado (“Plano Saldado”). Desta forma, o plano de benefícios apresenta expectativa de pagamento de benefícios, não havendo mais cobrança de contribuições normais para formação de provisões matemáticas, apenas para cobertura de custos administrativos (contribuições de participantes em atividade e patrocinadoras) e, também, contribuição sobre os benefícios concedidos pelo plano, essa última mantida quando do saldamento do plano. O segundo estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), Cadastro Nacional de Plano de Benefícios - CNPB nº 2016.0018-11, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc através da Portaria nº 522, de 04.11.2016, publicada em 07.11.2016. O início do seu funcionamento se deu a partir do mês de janeiro/2017, com o recebimento das primeiras contribuições. No final de 2021, o plano contou com 339 participantes, sendo: 330 ativos e 9 cancelados sem resgate.

Os recursos que a Entidade dispõe para administrar os Planos de Benefícios são provenientes de contribuições das patrocinadoras, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados, e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos no mercado financeiro. As aplicações obedecem ao disposto na Política de Investimentos dos Planos e na legislação em vigor, especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.661, de 25.05.2018 e alterações posteriores.

As atividades da Entidade são regidas de acordo com as Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29/05/2001, relativas às entidades fechadas de previdência complementar. Seguindo às Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, nos registros e procedimentos contábeis específicos, as normas editadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, criada pela Lei nº 12.154 publicada em 23.12.2009, que visa fiscalizar e supervisionar as atividades das entidades. E ainda, aos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Receita Federal do Brasil – RFB.

2. FATO RELEVANTE - REFLEXOS DA COVID-19 SOBRE OS INVESTIMENTOS E PLANOS DE BENEFÍCIOS

A Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia da COVID-19 em março de 2020. Desde então o SERGUS vem adotando medidas que respeitam os protocolos sanitários com intuito de reforçar os cuidados com os participantes e empregados da Entidade.

Considerando a continuidade da pandemia em 2021, a economia brasileira, ao longo do ano, sofreu os efeitos negativos na oferta de forma geral, advindos de fechamento de países (*lockdown*) conjugado com uma maior demanda global em um ambiente de excesso de liquidez monetária que acabaram por pressionar os preços, proporcionando picos de inflação em diversos países. O Brasil, tal qual todas as economias do mundo, sofreu os efeitos do choque de oferta que paralisou as cadeias de produção globais. Diante desse cenário a gestão do portfólio de aplicações financeiras do SERGUS, continuou adotando uma postura de prudência na alocação dos ativos dos seus planos de benefícios. Assim sendo, o principal objetivo permanece na busca da preservação do capital, com atenção especial às oportunidades de investimentos em níveis de riscos menos voláteis. A estratégia de alocação de recursos para 2022, mantém-se no direcionamento com maior ênfase para aplicações financeiras mais conservadoras, sempre observando a relação risco x retorno e aproveitando as janelas de oportunidades. Contudo devido à maturidade do Plano BD Saldado monitora-se, constantemente, o nível de liquidez dos seus ativos financeiros.

3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e foram elaboradas de acordo com a padronização, critérios, normas e procedimentos contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018 e alterações posteriores, revogada pela Resolução MF/CNPC Nº 43, de 06.08.2021. Em conformidade também, principalmente, com a Instrução MPS/SPC nº 31, de 20.08.2020 e alterações posteriores em vigor a partir de 01.01.2021 que revogou a Instrução MPS/SPC nº 34, de 18.08.2020. Os demonstrativos contábeis exigidos pela legislação em vigor são:

a) **Balanco Patrimonial (consolidado)**

Evidencia de forma consolidada os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de gestão administrativa e de benefícios previdenciários administrados pelo SERGUS, mantidos pelos seus montantes originais, ao final de cada exercício.

b) **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (consolidada)**

Evidencia de forma consolidada as modificações ocorridas pelo Patrimônio Social ao final de cada exercício.

c) **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por plano de benefício previdencial)**

Evidencia de forma individualizada as modificações ocorridas pelo ativo líquido dos planos de benefícios ao final de cada exercício.

d) **Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por plano de benefício previdencial)**

Evidencia de forma individualizada os componentes patrimoniais de cada plano de benefícios e apresenta a apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, ao final de cada exercício.

e) **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (consolidada)**

Evidencia de forma consolidada a atividade administrativa da entidade, demonstrando as alterações do fundo administrativo ao final de cada exercício. Tendo em vista a facultatividade de apresentação por plano de benefícios, conforme previsto na Instrução nº 16, de 27.08.2019, a Entidade optou por não elaborar, a partir deste exercício de 2019.

f) **Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios –DPT (por plano de benefício previdencial)**

Evidencia de forma individualizada a composição de todo Passivo dos planos de benefícios considerados como Provisões Técnicas ao final de cada exercício.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A Planificação Contábil Padrão ora praticada de conformidade com a Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018 e alterações posteriores, que foi revogada pela Resolução MF/CNPC Nº 43, de 06.08.2021. Instrução MPS/SPC nº 31, de 20.08.2020 e alterações posteriores em vigor a partir de 01.01.2010, que revogou a Instrução MPS/SPC nº 34, de 18.08.2020, objetiva atender aos aspectos patrimoniais dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, segregando os diversos recursos existentes de forma distinta e consistente, visando demonstrar com transparência a apuração dos resultados, além de controlar as migrações de recursos entre os diferentes Planos. Também inclui os aspectos definidos pela Resolução nº 32, de 04.12.2019, que revogou a Resolução CGPC nº 23, de 06.12.2006.

Conforme observado no Art.10 da Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua efetiva realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas incorridas no mês correspondente.

Em consonância ao que preceitua o parágrafo 2º da resolução acima, os registros contábeis relativos às contribuições e aos pagamentos de benefícios do Plano de Benefícios SERGUS CD, estruturado na modalidade de contribuição definida, são efetuados com base no regime de caixa, respeitando o prazo previsto no regulamento do referido plano de benefícios.

Quanto aos critérios e limites para custeio das despesas administrativas, a Entidade obedeceu às regras definidas na Resolução CGPC nº 29, de 31.08.2009.

Com referência aos procedimentos na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios, segue as regras estabelecidas na Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018 e alterações posteriores.

4.1. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

4.1.1. SEGREGAÇÃO POR PLANOS

A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios de forma a identificar, separadamente, os planos por ela administrados, bem como o plano de gestão administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, de modo a produzir balancetes mensais distintos, além do consolidado.

O Plano de Gestão Administrativa – PGA é um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento.

E o ambiente contábil que mantém os registros dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados as contribuições (patronais, participantes ativos, assistidos e autopatrocinados) e benefícios previdenciários. A contabilização dos eventos oriundos da Gestão Previdencial é efetuada totalmente por plano.

No Plano Saldado as contribuições patronais acima mencionadas são de importância financeira igual as dos participantes ativos que são calculadas com base no que preceitua o regulamento do plano de benefícios, incidentes sobre o valor do benefício saldado, a título de contribuição para o custeio administrativo.

As contribuições dos participantes assistidos representam 15% do valor do benefício saldado, conforme regulamento do plano, incluída a contribuição para o custeio administrativo.

Em observância ao disposto no Art. 6º da Lei Complementar 108/2001, conforme Avaliação Atuarial, a partir do saldamento do Plano de Benefícios SERGUS BD, todos os benefícios são avaliados pelo Regime de Capitalização e todos foram saldados. Assim, não se faz necessário definir um método atual para apuração dos custos para financiamento dos benefícios dos participantes.

No Plano CD as contribuições normais dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição, enquanto que as contribuições normais das Patrocinadoras, de igual valor a dos participantes ativos e autopatrocinados, limitada a 8% do Salário de Contribuição.

As contribuições voluntárias dos participantes ativos e autopatrocinados correspondem a valores facultativos e eventuais, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto no Plano Anual de Custeio.

A contribuição Adicional de Risco corresponde a valor obrigatório e mensal paga pelos participantes ativos e autopatrocinados e repassada a sociedade seguradora, para prover o pagamento da indenização por morte ou invalidez.

A taxa de carregamento para o custeio administrativo corresponde a 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores, e contribuições voluntárias dos participantes.

4.1.1.1. Provisões

a) Contribuições sobre 13º Salário

No Plano Saldado são constituídas mensalmente na base de 1/12 (um doze avos), a título de provisão de receitas de contribuições de participantes e patrocinadoras, sobre o 13º salário dos participantes ativos.

b) Benefícios e Contribuições sobre Abono Anual

No Plano Saldado são constituídas mensalmente na base de 1/12 (um doze avos) sobre os benefícios pagos, a título de provisão de despesas para pagamento do abono anual e, na mesma base, sobre as contribuições dos participantes assistidos, a título de provisão de receita de contribuição sobre o abono anual.

c) Contribuições sobre ISC – Índice de Salários Concentrados

No Plano CD as receitas de contribuições da patrocinadora Banese e participantes ativos e autopatrocinados, a ela vinculados, sobre a Gratificação Semestral (ISC), são registradas com base no princípio da competência.

4.1.1.2. Provisões Matemáticas

No Plano de Benefícios SERGUS Saldado as provisões matemáticas ao longo do exercício de 2021 foram constituídas por meio de cálculos atuariais efetuados pela empresa de consultoria, Mirador Assessoria Atuarial Ltda, que realizou a Avaliação Atuarial, conforme dispõe no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC Nº 30/2018, considerando o disposto no seu regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente e os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais, cujo resultado está posicionado na data-base de 31.12.2021, sendo que as bases cadastrais utilizadas nos estudos, também contêm as informações no grupo de participantes e assistidos na data-base de 30.11.2021. No Plano CD, tais provisões foram constituídas com base no fluxo das contribuições dos patrocinadores, participantes, despesas previdenciais e custeio administrativo, atualizadas com base na rentabilidade dos investimentos. Para fins de avaliação atuarial pela citada consultoria foi utilizada a base cadastral de dados individuais dos participantes, com posição em 31.12.2021.

O PGA é o ambiente contábil que mantém o registro dos fatos econômico-financeiros diretamente relacionados a receitas e despesas administrativas, bem como o ativo permanente, necessários à execução dos planos de benefícios administrados pelo SERGUS.

4.1.1.3. Ativo Permanente

Registra o valor contábil de direitos e bens imobilizados, representados pelo valor líquido, além de aplicações de recursos em despesas do PGA que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas anuais estabelecidas em função do tempo de vida útil na aquisição.

No Diferido (Fomento) estão registrados os gastos com a instituição de novo plano de benefícios, representado pelo saldo remanescente de 31.12.2009, que não foi, à época, alocado no “intangível”, conforme anexo “B” da Instrução MPS/SPC nº 34, de 24.09.2009, cujo diferimento está condicionado à comprovação, por meio de estudo de viabilidade, da capacidade (potencial) do plano de benefícios de gerar receitas suficientes para cobrir suas respectivas despesas administrativas e à existência de recursos suficientes no Fundo Administrativo, sendo os gastos amortizados em até 60 (sessenta) meses contados a partir da data da aprovação do plano pela Previc.

Grupo de contas contábeis destinado ao gerenciamento das aplicações de recursos. A contabilização dos eventos relacionados aos investimentos financeiros é efetuada em contas específicas dentro de cada ambiente contábil.

4.1.1.4. Ativos de Renda Fixa e Renda Variável

Conforme Art. 30 da Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, alterada pela Resolução CNPC Nº 37, de 13.03.2020, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria, da carteira administrada e dos fundos de investimentos exclusivos pertencentes à EFPC, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e classificados nas seguintes categorias, a saber:

- ✓ Títulos para negociação – Os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, são ajustados pelo valor de mercado.
- ✓ Títulos mantidos até o vencimento – Exceto as ações não resgatáveis, quando houver capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos.

A Resolução CNPC Nº 37, de 13.03.2020, estabelece critérios a serem observados quanto ao registro dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira própria, da carteira administrada e dos fundos de investimentos exclusivos, assim classificados, após a entrada em vigor desta Resolução que foi no primeiro dia útil do mês de setembro de 2020. Em seu artigo 2º, a referida norma autoriza as EFPC manterem a classificação até o vencimento dos títulos adquiridos antes da publicação da norma. Destarte, os ativos desta categoria, presentes no portfólio do Plano PBSS administrado pelo SERGUS, permaneceram com a classificação inalterada. Para as aquisições da carteira própria do Plano PBSS, ocorridas posteriormente a entrada em vigor da norma ora citada, foi cumprido e observado os parágrafos § 2º e § 4º do Art. 30, a saber: § 2º. *A EFPC pode registrar os títulos públicos federais na categoria títulos mantidos até o vencimento em planos de benefícios na modalidade de benefício definido, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento.* § 4º *A capacidade financeira, de que trata parágrafo 2º deste artigo, deve ser analisada com base na projeção dos fluxos financeiro e atuarial e caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez da EFPC, em função dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigações da entidade e do perfil do exigível atuarial de seus planos de benefícios, e evidenciada pelas demonstrações atuariais.* Ante o exposto, as novas aquisições foram classificadas como títulos mantidos até o vencimento por terem prazo de duração superior a cinco anos.

a) Ativos de Renda Fixa

São operações com rendas definidas, podendo ser pré-fixadas e pós-fixadas, praticadas no mercado financeiro, calculadas com base nas taxas pactuadas pelos gestores junto às instituições financeiras.

Para a avaliação dos ativos de renda fixa são observadas as legislações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os ativos com taxas pré-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

Os ativos com taxas pós-fixadas quando da sua aquisição, são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, sendo evidenciado o ágio e o deságio, a atualização do valor de emissão do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério pró-rata temporis, em função do prazo decorrido.

A apropriação do ágio, do deságio, dos rendimentos ou encargos mensais, é efetuada mediante a utilização do método exponencial, admitindo-se a apropriação segundo o método linear naquelas contratadas com cláusula de juros simples.

Os rendimentos ou os encargos são apropriados mensalmente, a crédito ou a débito de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, em razão do prazo decorrido, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores a um mês.

No ajuste do valor do ativo ao valor de mercado, os acréscimos e decréscimos apurados em relação ao critério pró-rata temporis são registrados em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”.

b) Ativos de Renda Variável

As ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes, e avaliadas pelo valor de mercado, observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre o capital próprio são reconhecidas contabilmente a partir da data em que a ação ficar ex-dividendos.

As vendas de ações no mercado à vista são registradas pelo valor líquido, abatendo-se do valor de venda as taxas e corretagens.

c) Fundos de Investimentos

As cotas de fundos de investimentos quando da sua aquisição são contabilizadas pelo valor efetivamente desembolsado, incluindo, quando for o caso, taxas e emolumentos, e são avaliadas observando-se a legislação estabelecida pela CVM. A diferença apurada entre o valor contábil e a avaliação é registrada em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, admitindo-se a compensação.

d) Investimentos Imobiliários

Constituídos por bens imóveis destinados a gerar receitas de aluguéis mediante celebração de contrato específico.

Os imóveis são registrados pelo custo de aquisição, incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação.

As aquisições e alienações a prazo, os encargos são contabilizados, respectivamente, nas contas de “Deduções/Variações Negativas” e “Rendas/Variações Positivas”.

Os aluguéis de imóveis registrados como uso próprio são compatíveis com o valor de mercado e contabilizados como “Rendas/Variações Positivas” no plano de benefícios e, em contrapartida, como despesas no PGA.

As avaliações imobiliárias são realizadas, preferencialmente, anualmente ou, pelo menos, a cada três anos, por pessoa jurídica ou profissional legalmente habilitado, através de emissão de laudo técnico em conformidade com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além de conter as informações mínimas no seu preenchimento.

O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, é contabilizado, de uma única vez, em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de “Rendas/Variações Positivas” ou “Deduções/Variações Negativas”, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

Caso a reavaliação dos investimentos imobiliários seja realizada com periodicidade superior a um ano, deve-se contabilizar a depreciação mensalmente, em conta redutora analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida “Deduções/Variações Negativas”. Em caso de reavaliação anual, fica dispensado o registro da depreciação.

Para o registro da depreciação considera-se o valor da última avaliação, que é calculada de acordo com o prazo de vida útil remanescente, constante do laudo de avaliação.

e) Operações com Participantes

Registra o valor do principal das operações de empréstimos simples concedidos aos participantes e estão acrescidas dos rendimentos financeiros pactuados em contrato, auferidos até a data do balanço. Os encargos são apropriados na conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de “Rendas/Variações Positivas”, pelo regime de competência.

E a modalidade assistencial é o ambiente contábil destinado ao registro contábil dos fatos relativos aos planos de benefícios de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Não aplicável ao SERGUS.

4.1.2. FUNDO ADMINISTRATIVO POR PLANOS

Em conformidade com a Resolução MF/CNPC Nº 29, de 13.04.2018, as contabilizações dos eventos administrativos estão sendo efetuadas em ambiente contábil específico, denominado Plano de Gestão Administrativa – PGA Passivo, sem causar qualquer efeito no resultado da atividade previdencial. Uma vez que o Fundo Administrativo é demonstrado no PGA, referente a cada plano de benefícios, na elaboração de demonstrações contábeis consolidadas, o efeito desse fundo é anulado, permanecendo apenas o saldo no PGA.

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
GESTÃO PREVIDENCIAL	94	93
Recursos a Receber	1	-
Outros Recursos a Receber	1	-
Outros Recursos a Receber	1	-
Depósitos Judiciais/Recurrais	93	93
Processos Judiciais	93	93
GESTÃO ADMINISTRATIVA	87	41
Contas a Receber	75	38
Responsabilidade de Empregados	-	6
Responsabilidade de Terceiros	75	32
Despesas Antecipadas	1	1
Despesas c/Entidades e Associações	-	-
Outras Despesas Antecipadas	1	1
Tributos a Compensar	11	2
Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade (PIS/COFINS)	11	2

O montante de R\$ 94 mil e R\$ 93 mil, registrado em 2021 e 2020, respectivamente, no Realizável – Gestão Previdencial - Depósitos Judiciais/Recurrais, estão representados por depósitos efetuados pelo Plano de Benefícios SERGUS Saldado a favor de participantes demandantes de ações de abono de aposentadoria, expurgo inflacionário (reserva de poupança), multa, ação rescisória e honorários advocatícios/periciais.

O montante de R\$ 87 mil e R\$ 41 mil, registrado em 2021 e 2020, respectivamente, no Realizável – Gestão Administrativa estão representados da seguinte forma:

- a) O montante de R\$ 75 mil, registrado em 2021 na rubrica “Contas a Receber”, está representado por pagamentos a fornecedores. Em 2020, essa rubrica representava o total R\$ 38 mil, distribuídas em 6 mil de responsabilidades com empregados e R\$ 32 mil com fornecedores.
- b) O montante de R\$ 1 mil, registrado em 2021 na rubrica “Despesas Antecipadas”, está representado por pagamento do programa de incentivo à cultura dos empregados do SERGUS, relativo ao mês de janeiro/2022. Em 2020, essa rubrica representava o total R\$ 1 mil, correspondente a mesma responsabilidade.
- c) A rubrica “Tributos a Compensar” registrado em 2021, com posição na data do balanço em R\$ 11 mil, está representada pelos valores de PIS/COFINS recolhidos a maior, apurados por estimativa, a serem compensados no exercício de 2022. Em 2020, essa rubrica representava o montante de R\$ 2 mil.

6. INVESTIMENTOS

6.1. Composição dos Investimentos

- ✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
TÍTULOS PÚBLICOS	471.952	360.268
Títulos Públicos Federais	471.952	360.268
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	166.588	99.323
Instituições Financeiras (LFS)	61.069	6.338
Patrocinador (es) (LFS)	105.519	92.985
AÇÕES	13.885	16.639
Patrocinador (es)	13.885	16.639
FUNDOS DE INVESTIMENTO	229.554	369.990
Renda Fixa	26.300	26.049
Ações	49.493	107.237
Multimercado	153.762	236.704
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	26.331	23.931
Aluguéis e Renda	26.331	23.931
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.417	8.629
Empréstimos	7.417	8.629
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	915.727	878.780

- ✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
FUNDOS DE INVESTIMENTO	14.642	11.376
Renda Fixa	14.642	11.376
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	69	50
Empréstimos	69	50
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	14.711	11.426

- ✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
FUNDOS DE INVESTIMENTO	11.290	8.835
Renda Fixa	11.290	8.835
TOTAL DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	11.290	8.835
TOTAL CONSOLIDADO DO REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS	941.729	899.041

6.1.1. Ativos de Crédito

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado em 2021 possuía em seu Portfólio de Investimentos, dentro do fundo exclusivo - FI Multimercado Integral Poxim CP, os seguintes ativos de crédito classificados com notas abaixo do grau de investimento: **a)** CRI Green Club - Habitasec - Operação sem garantia real nem fidejussória com 90% de inadimplência dos compradores dos lotes. Por conta da elevada inadimplência, o CRI parou de ser amortizado e o administrador (Santander) realizou provisão, marcando a operação a 15% do saldo no dia 01/08/2020. Diante do ocorrido, foi realizada a venda em 11/01/2021, pelo valor aproximado de R\$1,04 milhão, frente ao valor marcado na carteira de R\$ 628 mil; **b)** CRI Shopping Jaraguá do Sul - Habitasec - O shopping vinha sofrendo com queda no faturamento e elevação da vacância, com a pandemia a situação se deteriorou ainda mais por conta dos seguidos fechamentos de lojas. Diante dessa situação o fluxo passou a ser insuficiente para pagamento das amortizações, o que levou a uma repactuação do CRI em 12/01/2021, prorrogando o vencimento para 2035 e reduzindo o retorno para IPCA + 6,00%. Diante do ocorrido foi decidido pela venda do CRI para um investidor, por 62% do valor de face. A venda foi realizada no dia 25/05/2021, por R\$ 2,1 milhões, quando o ativo estava marcado a R\$ 3,4 milhões. **c)** CRI Deltaville - Isec - A empresa Deltaville entrou em recuperação judicial em 2016, fazendo com que não tivesse capacidade financeira/operacional para seguir com as obras dos loteamentos. Com isso, a inadimplência dos empreendimentos elevou consideravelmente, fazendo com que não existisse fluxo suficiente para pagamento das amortizações dos CRI. Como consequência desse fato, foi realizado junto à securitizadora e outros investidores a execução da fazenda que era garantia da operação. A fazenda foi colocada em leilão e vendida em março de 2021 e os pagamentos estão sendo realizados mensalmente. O Poxim tem direito a receber R\$ 242 mil.

6.1.1.1. Categorias dos Títulos

a) Títulos para negociação

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2021				2020				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
AÇÕES			2.888	13.885	13.885		2.888	16.639	16.639
Patrocinador (es)			2.888	13.885	13.885		2.888	16.639	16.639
Banco do Estado de Sergipe S/A (1)	-		2.888	13.885	13.885	-	2.888	16.639	16.639
FUNDOS DE INVESTIMENTO (2)			179.355	229.554	229.554		296.806	369.991	369.991
Renda Fixa			23.593	26.300	26.300		22.000	26.049	26.049
FI RF – ICATU Vanguarda Inflação Curta	-		11.000	13.393	13.393	-	11.000	12.860	12.860
FI RF – SulAmérica Inflatie Longo Prazo	-		2.189	2.478	2.478	-	11.000	13.189	13.189
FI Itaú Institucional RF REF. DI	-		10.404	10.429	10.429	-			
Ações			35.287	49.493	49.493		89.626	107.237	107
FIA – Icatu Vanguarda Dividendos	-		-	-	-	-	29.626	35.827	35.827
FIA – Navi Institucional	-		8.500	13.172	13.172	-	8.500	13.822	13.822
FIA – Constância Fundamento	-		21.661	20.928	20.928	-	31.000	33.341	33.341
FIA – Finacap Mauritsstad	-		13.618	15.394	15.394	-	9.500	12.397	12.397
FIA – Oceana Selection 30	-		-	-	-	-	5.000	5.800	5.800
FIA – Sul América Equities	-		-	-	-	-	6.000	6.050	6.050
Multimercado Exclusivo			131.463	153.762	153.762		185.180	236.704	236.704
FIM Exclusivo – Fator Pirambu	-		-	-	-	-	41.305	56.796	56.796
FIM Exclusivo – Integral Poxim (3)	-		34.685	59.433	59.433	-	37.232	63.237	63.237
FIM Exclusivo – XP Acaju	-		96.778	94.329	94.329	-	106.643	116.671	116.671
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			201.723	243.439	243.439		299.694	386.630	386.630

(1) O valor de mercado das ações é obtido através do preço de fechamento do último pregão divulgado pela B3 (Brasil Bolsa Balcão).

(2) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

(3) O FIM Exclusivo – Novero Poxim possui em sua carteira de renda fixa o título Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), cujas premissas utilizadas para avaliação desse ativo considerado ilíquido de acordo com manual de marcação a mercado do administrador, são determinadas pela taxa de mercado usando o spread de crédito do último negócio registrado. Na inexistência de dados suporte para avaliação a mercado desse ativo, o título será precificado de acordo com a curva do papel.

✓ Plano de Benefícios SERGUS CD

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2021				2020				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO (1)			14.108	14.642	14.642		10.941	11.376	11.376
Renda Fixa			14.108	14.642	14.642		10.941	11.376	11.376
FI RF – Itaú Inst. Referenciado DI	-		9.726	10.194	10.194	-	8.463	8.627	8.627
FI RF – SulAmérica Inflatie Longo Prazo	-		2.416	2.466	2.466	-	2.478	2.749	2.749
FI RF - SulAmérica Exclusive RF REF DI	-		1.967	1.982	1.982	-			
Empréstimos	-		0	69	69	-	0	49	49
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			14.108	14.711	14.711		10.941	11.425	11.425

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

✓ Plano de Gestão Administrativa - PGA

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2021				2020				
	Natureza	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	Venc.	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
FUNDOS DE INVESTIMENTO(1)	-		10.866	11.290	11.290	-	8.642	8.835	8.835
Renda Fixa	-		10.866	11.290	11.290	-	8.642	8.835	8.835
FI RF – Sul América Exclusive	-		10.866	11.290	11.290	-	8.642	8.835	8.835
TOTAL - TÍTULOS P/ NEGOCIAÇÃO			10.866	11.290	11.290		8.642	8.835	8.835

(1) O valor de mercado das cotas é obtido diretamente com os administradores dos fundos.

b) Títulos e valores mobiliários

b.1) Títulos mantidos até o vencimento

✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2021				2020				
	Natureza	Vencimento	Custo histórico de aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
TÍTULOS PÚBLICOS (2)			329.826	471.952	487.421		255.136	360.268	470.135
Titulos Públicos Federais			329.826	471.952	487.421		255.136	360.268	470.135
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2021	-	-	-	-	15/05/2021	19.868	23.246	23.927
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2022	9.882	12.476	12.489	15/08/2022	9.882	11.316	12.350	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2023	9.998	12.632	12.669	15/05/2023	9.998	11.455	12.801	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2024	9.995	27.191	28.888	15/08/2024	9.995	24.277	29.534	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2026	9.985	12.513	12.795	15/08/2026	9.985	11.363	13.314	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2030	10.074	18.582	19.923	15/08/2030	10.075	16.807	21.523	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2035	9.980	12.552	12.820	15/05/2035	9.980	11.396	14.237	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2040	29.081	45.186	45.821	15/08/2040	23.862	35.814	45.922	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2045	91.590	165.010	189.733	15/05/2045	76.689	134.730	200.372	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/08/2050	88.807	101.728	95.798	15/08/2050	64.799	69.686	85.009	
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	15/05/2055	60.435	64.081	56.485	15/08/2055	10003	10178	11146	
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS			4.130	7.443	7.404		51.128	99.322	113.108
Instituições Financeiras (3)			4.130	7.443	7.404		4.130	6.338	6.839
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022	377	806	808	14/11/2022	377	685	752	
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022	377	806	808	14/11/2022	377	685	751	
LFS – Banco Itaú S/A	14/11/2022	377	806	808	14/11/2022	376	684	751	
LFS – Banco Votorantim	17/04/2023	3.000	5.025	4.979	17/04/2023	3.000	4.284	4.585	
Patrocinador (es) (4)			-	-	-		46.998	92.984	106.269
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023	-	-	-	24/07/2023	9.400	18.597	21.254	
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023	-	-	-	24/07/2023	9.400	18.597	21.254	
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023	-	-	-	24/07/2023	9.400	18.597	21.254	
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023	-	-	-	24/07/2023	9.399	18.597	21.254	
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A	24/07/2023	-	-	-	24/07/2023	9.399	18.596	21.253	
TOTAL - TÍTULOS VENCIMENTO			333.957	479.396	494.825		306.264	459.590	583.243

(1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.

(2) O valor de mercado dos títulos públicos é obtido através da curva desses títulos corrigidos pelo IPCA, gerada a partir das taxas indicativas para NTN-B divulgadas diariamente pela ANBIMA, índice IPCA divulgado pelo IBGE e projeção de IPCA divulgado pela ANBIMA.

- (3) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.
- (4) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de INPC para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

A administração da Entidade declara e atesta capacidade financeira para o carregamento dos títulos e valores mobiliários que compõem sua carteira na categoria “TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO”, de acordo com o expresso nos artigos 30 e 37 da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018.

b.2) Títulos para negociação

- ✓ Plano de Benefícios SERGUS Saldado

R\$ Mil

DESCRIÇÃO	2021			2020					
	Natureza	Vencimento	Custo histórico de aquisição (1)	Valor Contábil	Valor de Mercado	Vencimento	Custo histórico de aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS			148.420	159.144	159.144		-	-	-
Instituições Financeiras (2)			50.000	53.625	53.625		-	-	-
LFS – Banco de Brasília S/A		11/08/2028	50.000	53.625	53.625	-	-	-	-
Patrocinador (es) (3)			98.420	105.519	105.519		-	-	-
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A *		26/04/2029	19.684	21.104	21.104	-	-	-	-
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A		26/04/2029	19.684	21.104	21.104	-	-	-	-
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A		26/04/2029	19.684	21.104	21.104	-	-	-	-
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A		26/04/2029	19.684	21.104	21.104	-	-	-	-
LFS – Banco do Estado Sergipe S/A		26/04/2029	19.684	21.104	21.104	-	-	-	-
TOTAL - TÍTULOS NEGOCIAÇÃO			148.420	159.144	159.144		-	-	-

(1) Pela característica do papel, o custo histórico de aquisição espelha o valor de compra.

(2) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de IPCA para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

(3) A marcação a mercado é realizada descontando o valor futuro pela taxa de cupom de INPC para o prazo da operação e o spread definido de acordo com as faixas de spreads em vigor.

Os ativos classificados na categoria acima, estão de acordo com Resolução CNPC nº 37, de 2020. Ela estabelece que os títulos privados adquiridos a partir do 1º dia útil do mês de setembro de 2020 devem ser registrados na categoria títulos para negociação.

c) Ajuste de Precificação de Ativos

Em consonância com a Resolução MPS/CGPC Nº 26, de 29.09.2008, alterada pela Resolução nº 16, de 19.11.2014, e conforme Instrução Previc nº 19, de 04.02.2015, o SERGUS estabeleceu como procedimento para cômputo do Equilíbrio Técnico Ajustado, no encerramento do exercício de 2021, o Ajuste de Precificação dos Ativos, que corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a Taxa de Juros Real Anual de 4,44%, utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. O valor positivo da precificação dos ativos de R\$ 75.039 mil contribuiu para apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado de R\$ 47.103 mil, considerando a redução do Déficit Técnico de R\$ 122.143 mil, conforme apresentado no Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano de Benefícios SERGUS Saldado. Para fins de controle e o acompanhamento contábil e financeiro dos títulos objeto dos ajustes de precificação no encerramento do exercício de 2021, segue abaixo as informações necessárias:

✓ TÍTULOS OBJETO DO AJUSTE

R\$ Mil

2021							2020					
NATUREZA	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste	Quant.	Venc.	Custo Histórico de Aquisição	Valor Contábil (*)	Valor Considerando Taxa de Juros Real (B)	Valor do Ajuste (B-A)
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS			329.826	471.959	546.999	75.040			255.136	360.255	429.216	68.961
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	-	15/05/2021	-	-	-	-	6.750	15/05/2021	19.868	23.246	23.390	144
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.230	15/08/2022	9.882	12.476	12.579	103	3.230	15/08/2022	9.882	11.315	11.555	239
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.314	15/05/2023	9.998	12.632	12.863	231	3.314	15/05/2023	9.998	11.455	11.811	356
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	7.350	15/08/2024	9.995	27.189	29.412	2.223	7.350	15/08/2024	9.995	24.275	26.976	2.701
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.200	15/08/2026	9.985	12.514	13.114	600	3.200	15/08/2026	9.985	11.365	12.012	648
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	4.900	15/08/2030	10.074	18.582	20.935	2.352	4.900	15/08/2030	10.075	16.807	19.135	2.328
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	3.150	15/05/2035	9.980	12.549	13.816	1.268	3.150	15/05/2035	9.980	11.393	12.605	1.212
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	11.100	15/08/2040	29.081	45.186	50.963	5.777	9.900	15/08/2040	23.862	35.814	41.398	5.584
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	46.710	15/05/2045	91.590	165.013	217.033	52.020	43.350	15/05/2045	76.689	134.725	183.256	48.531
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	23.030	15/08/2050	88.807	101.734	110.528	8.794	17.666	15/08/2050	64.799	69.688	77.061	7.374
Notas do Tesouro Nacional - NTN-B	13.655	15/05/2055	60.435	64.084	65.755	1.672	2.290	-	10.003	10.172	10.017	-156
MONTANTE – TÍTULOS P/AJUSTE	119.639	-	329.826	471.959	546.999	75.040	105.100	-	255.136	360.255	429.216	

(*) O valor contábil dos Títulos Públicos Federais da tabela acima, foi apurado através do Sistema Venturo, disponibilizado pela Previc, que faz o cálculo do Ajuste de Precificação de Ativos. Este valor diverge do constante no item 5, letra b.2 (Títulos Mantidos até o Vencimento), em função da metodologia de cálculo adotada pelo custodiante.

6.1.2. Investimentos Imobiliários

6.1.2.1. Reavaliações de Imóveis

Em novembro de 2021, a Entidade procedeu às reavaliações dos imóveis que integram os investimentos imobiliários do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, através da empresa PROJENC- Projetos e Engenharia de Custo Ltda, CNPJ 32.817.892/0001-04, tendo como técnico responsável o engenheiro civil, Sra. Ana Amélia Machado de Freitas, CREA sob nº 4459-D/SE, que, em obediência as normas e diretrizes para Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos, exigidas na NBR 14653-1 e NBR 14653-2 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e de acordo com a Lei nº 5.194, de 24.12.1966, que regula as atividades e atribuições do Engenheiro e do Arquiteto, adotou como base:

a) Método e Desenvolvimento da Avaliação

✓ Metodologia Utilizada

Para a realização dos trabalhos foi adotado o método evolutivo, sendo que os valores dos terrenos foram calculados pelo método comparativo de dados de mercado, com o uso de inferência estatística, e os valores das benfeitorias pelo método da quantificação de custo, seguindo-se as prescrições das normas NBR 14653-1:2001 E NBR 14653-2:2011.

✓ Desenvolvimento da Avaliação

Para a determinação dos valores dos terrenos, foi aplicado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que consiste na identificação do custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra, enquanto que nas benfeitorias, foi aplicado o Método de Quantificação de Custos de Benfeitorias, que consiste na utilização do custo unitário básico para recomposição do imóvel na condição de novo e a aplicação de coeficiente de depreciação, que leva em conta a idade aparente e o estado de conservação.

Quanto às características, os valores unitários foram determinados em decorrência de pesquisas no mercado da região de terrenos semelhantes ao avaliado, utilizando o Modelo Estatístico Inferencial. Foram também levantados vários dados, dos quais foram aceitos e o modelo identificado segundo os atributos mais significativos e outras características locais (inferência estatística).

Foram considerados ainda nos cálculos, as variáveis dependentes e independentes, modelo estatístico e a análise da função.

Decorrente da reavaliação foi apurado o resultado positivo de R\$ 2.400 mil, contabilizado no mês de dezembro/2021 em conta do respectivo Ativo, em contrapartida da conta de Deduções/Variações Positiva, propiciando uma adição no segmento dos investimentos imobiliários com reflexo no Fluxo dos Investimentos e conseqüentemente no resultado do Plano de Benefícios SERGUS Saldado no exercício. Em 2020, a reavaliação foi realizada no mês de novembro, onde se apurou um resultado negativo de R\$ 766 mil.

b) Imóveis reavaliados – 2021

Endereço do Imóvel	Cidade	Estado	R\$ Mil		
			Valor Contábil	Valor Reavaliado	Resultado da Reavaliação
Av. Augusto Maynard, 321 – São José	Aracaju	SE	3.733	4.427	694
Rua João Pessoa, 90/94 e 100. – Centro	Aracaju	SE	1.854	2.221	366
Rua Olímpio de Souza Campos Junior, 98–Inácio Barbosa	Aracaju	SE	4.116	4.195	79
Rua Sergipe, 432. – Siqueira Campos	Aracaju	SE	2.073	2.227	154
Av. Simeão Sobral, 708. – Santo Antonio	Aracaju	SE	2.415	2.701	286
Av. Gentil Tavares da Mota,320 – Ljs.01 e 02–G. Vargas	Aracaju	SE	1.007	1.132	125
Praça João Pessoa, 175. – Centro	Itabaiana	SE	2.200	2.389	189
Rua Dr. Laudelino Freire, 297. – Centro	Lagarto	SE	1.986	1.800	-186
Praça 15 de Novembro, 1.137. – Centro	Capela	SE	665	885	220
Rua Capitão José Narciso, s/n. – Centro	Poço Verde	SE	673	478	-194
Praça Pe. Caio Tavares, 13. – Centro	Japarutuba	SE	513	541	28
Rua Monsenhor Silveira, 276 – São José.	Aracaju	SE	1.091	1.344	254
Av. Barão de Maruim, 400 – Centro	Aracaju	SE	1.605	1.991	385
TOTAL	-	-	23.931	26.331	2.400

Posição: dezembro/2021

6.1.3. Empréstimos a Participantes

A carteira de empréstimos a participantes está representada em 31.12.2021 pelo saldo de R\$ 7.486 mil, correspondente a um total geral de 313 contratos ativos. Em 2020, o saldo total da carteira era de R\$ 8.679 mil com 341 contratos ativos.

6.1.4. PERMANENTE

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
IMOBILIZADO	62	88
Móveis e Utensílios	19	27
Máquinas e Equipamentos	4	6
Computadores e Periféricos	37	50
Ventiladores – Refrigeradores de Ar	2	5
DIFERIDO	-	8
Fomento	-	8
TOTAL DO PERMANENTE	96	96

No diferido (Fomento) estão registradas as despesas com a instituição do Plano de Benefícios SERGUS CD, cuja amortização se deu a partir do mês de janeiro de 2017 e foi concluído em 2021.

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL E CONTINGENCIAL

7.1. Exigível Operacional

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
GESTÃO PREVIDENCIAL	5.774	5.508
Benefícios a Pagar	4.973	4.972
Benefícios de Prestação Continuada	-	1
Institutos	4.973	4.971
Retenções a Recolher	741	471
Incidente sobre Folha Benefícios – IRRF	724	471
Incidente sobre Resgate de Contribuições – IRRF	17	-
Ações Movidas para Participantes	-	-
Isenção Imposto de Renda	-	-
IRRF sobre Benefícios	96	96
(-) DJE – Depósitos Judiciais	(96)	(96)
Outras Exigibilidades	60	65
Contribuição Adicional de Risco – Sociedade Seguradora	60	65
GESTÃO ADMINISTRATIVA	706	815
Contas a Pagar	617	522
Pessoal e Encargos	538	448
Serviços de Terceiros	71	70
Fornecedores	5	3
Outras Contas a Pagar	3	1
Retenções a Recolher	56	16
Incidente sobre Folha Empregados - IRRF/INSS	13	8
Incidente sobre Serviços de Terceiros PJ - IRRF/INSS/CSLL/COFINS/PIS	3	4
Incidentes sobre Folha Dirigentes - IRRF/INSS	40	4
Receitas Antecipadas	-	252
Custeio Administrativo – Plano CD	-	252
Tributos a Recolher	33	25

Incidentes sobre Atividade Fim da Entidade – COFINS/PIS	33	25
INVESTIMENTOS	53	36
Títulos Públicos	22	16
Títulos Públicos Federais	22	16
Créditos Privados e Depósitos	10	6
Instituições Financeiras	1	1
Patrocinador(es)	9	5
Ações	1	1
Patrocinador(es)	1	1
Fundos de Investimento	8	11
Renda Fixa	4	2
Ações	2	6
Multimercado	2	3
Investimentos Imobiliários	5	2
Aluguéis e Renda	5	2
Impostos sobre Investimento	7	-
Investimentos Imobiliários	7	-
TOTAL	6.533	6.359

O montante de R\$ 5.774 mil, registrado em 2021 no Exigível Operacional – Gestão Previdencial, representa o valor líquido após deduzir da rubrica “Outras Exigibilidades”.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Benefícios a Pagar - Institutos, o montante de R\$ 4.973 mil, corresponde às obrigações com os participantes que cancelaram suas inscrições no Plano de Benefícios SERGUS Saldado e que fazem jus ao resgate de contribuições, condicionado a rescisão de contrato com a patrocinadora. O referido montante foi oriundo da reclassificação contábil de Provisões Matemáticas para a rubrica acima, efetuada em janeiro/2017. Em 2020, sua posição era de R\$ 4.972 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Retenções a Recolher - o montante de R\$ 724 mil, corresponde a obrigação com IRRF incidente sobre a folha de benefícios dos participantes assistidos. No exercício de 2020 essa rubrica foi apurada em R\$ 471 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Outras Exigibilidades – Contribuição Adicional de Risco, o montante de R\$ 60 mil, corresponde às obrigações terceirizadas com Seguradora, referentes às contribuições dos participantes ativos do Plano de Benefícios SERGUS CD, para cobertura adicional das reservas necessárias para fazer frente ao pagamento da Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez. Em 2020, essa obrigação representou 65 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Contas a Pagar – Pessoal e Encargos, o montante de R\$ 538 mil corresponde às obrigações com pessoal próprio da Entidade, a título de férias e encargos sociais e com pessoal cedido pela patrocinadora BANESE (Diretoria Executiva), a título de férias, gratificação semestral, PLR e encargos sociais incidentes. Em 2020, os valores das obrigações com Pessoal e Encargos foram de R\$ 448 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Serviços de Terceiros, os montantes de R\$ 71 mil (2021) e de R\$ 70 mil (2020) correspondem às obrigações (líquidas dos tributos e contribuições incidentes) com as contratações de diversos fornecedores de serviços.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Fornecedores, os montantes de R\$ 5 mil (2021) e de R\$ 3 mil (2020) correspondem às obrigações com fornecedores de energia, telecomunicações e materiais diversos.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Outras Contas a Pagar, o montante de R\$ 3 mil, corresponde a obrigação com o SINSEC – Sindicato dos Securitários de Sergipe, relativa a contribuição patronal assistencial referente aos anos 2020 e 2021.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Retenções a Recolher, o montante de R\$ 54 mil, corresponde ao IRRF/INSS e Contribuições Sociais incidentes sobre a folha dos funcionários da Entidade e prestadores de serviços. No exercício de 2020 essa rubrica foi apurada em R\$ 16 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Receitas Antecipadas o montante existente nessa rubrica foi encerrado no exercício de 2021, o valor correspondia às antecipações de contribuições para o custeio administrativo do Plano de Benefícios SERGUS CD, efetuadas pelo Banese conforme contrato celebrado com o SERGUS em 01.11.2016. No exercício de 2020 essa rubrica foi apurada em R\$ 252 mil.

No Exigível Operacional – Gestão Administrativa – Tributos a Recolher, o montante de R\$ 33 mil, corresponde ao COFINS/PIS incidentes sobre a atividade da entidade. No exercício de 2020 essa rubrica foi apurada no valor de R\$ 25 mil.

No Exigível Operacional - Investimentos, o montante de R\$ 53 mil, corresponde a taxa de custódia/CETIP e IRRF/contribuições a recolher sobre as aplicações financeiras e a Investimentos Imobiliários, correspondente ao IRRF/contribuições incidentes sobre o serviço de reavaliação. Em 2020 o valor apurado de R\$ 36 mil, correspondeu às rubricas acima citadas.

7.2. Exigível Contingencial

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
GESTÃO PREVIDENCIAL	785	650
Provisão	785	650
Processos Judiciais	785	650
Ações Movidas p/Participantes	785	650
Assistidos	783	648
Abono de Aposentadoria	780	645
Multa – Ação Rescisória	3	3
Ex-Participantes	1	1
Expurgo Inflacionário (Reserva de Poupança)	1	1
Assessoria Jurídica/Pericial	1	1
Honorários Advocatícios/Periciais	1	1
GESTÃO ADMINISTRATIVA	7	7
Provisão	7	7
Processos Judiciais	7	7
Ações Trabalhistas	7	7
Movidas por Pessoal Terceirizado	7	7
TOTAL	792	657

Ao fim do exercício de 2020, o SERGUS respondia a 11 (onze) ações judiciais, das quais, 7 (sete) são ações que questionam a fórmula de cálculo da suplementação (9USB x valor do INSS), 3 (três) que envolvem o pagamento do chamado “Abono de Aposentadoria”, e 1 (uma) que pretende a repercussão da integração de verbas trabalhistas no benefício complementar.

Durante o exercício de 2021 a consultoria jurídica Cavezzale Advogados Associados, não promoveu mudanças de status nos processos judiciais de 2020 para 2021, identificou a quantidade de 6 (seis) processos judiciais com classificação de risco de probabilidade de perda, dos quais, sendo, 01 (um) provável, 01 (um) possível e 04 (quatro) remotos. Desse total, 03 (três) de abono de aposentadoria 20% (1 provável, 1 possível e 1 remoto), 01 (um) de excesso (9 USB-USC – remoto), 01 (um) referente a verbas trabalhistas (remoto) e 01 (um) cumprimento de sentença (remoto).

Acrescentou também que por força de decisão favorável ao Instituto, foram arquivados/baixados os seguintes processos: (i) 200911100330, (ii) 200911000419, (iii) 200910101194, (iv) 200911100830; (v) 201110401343 e (vi) 201111001090, e que não houve mudança de status de possível para remoto do processo nº 201112100009 de Abono, em razão do julgamento do Tema 907 do STJ, conforme Parecer da Cavezzale Advogados Associados em 17 de janeiro de 2022.

Com o auxílio de sua consultoria jurídica, o SERGUS aplica a metodologia e critérios estabelecidos na legislação para classificação de riscos das ações judiciais quanto à probabilidade de perda provável, possível ou remoto, conforme quadro abaixo:

Estatística de Status de Ações

Ações / Status	Provável	Possível	Remoto	Total
Abono de aposentadoria	1	1	1	3
Excesso (9 USB x valor do INSS)	-	-	1	1
Verbas Trabalhistas	-	-	1	1
Cumprimento de Sentença	-	-	1	1
Total	1	1	4	6

As ações com classificação de perda “provável” são aquelas que apresentam maior risco de saída de recursos do plano no curto prazo. O efeito financeiro destas ações foi calculado pela entidade, cujo montante na data do balanço é de R\$ 780 mil e está contabilizado no exigível contingencial.

As ações com classificação de perda “possível” são aquelas que apresentam risco de saída de recursos do plano, mas em momento incerto, diante da pendência de um julgamento definitivo contrário aos interesses do SERGUS e do Plano de Benefícios SERGUS Saldado. O efeito financeiro das ações com perda “possível” foi calculado pelo SERGUS, com posição em 31.12.2021, representando um montante de R\$ 3 mil, para controle deste passivo contingente, sem repercussão no exigível contingencial.

As ações com classificação de perda “remoto” não apresentam risco de saída de recursos do plano.

O SERGUS registra que, pela natureza das ações, não há possibilidade de reembolsos.

8. EXIGÍVEL ATUARIAL

8.1. Estudos Técnicos de Adequação

Em atendimento aos Capítulos I, II e III da Resolução CNPC nº 30, de 10.10.2018, em conformidade com a Instrução Previc nº 10/2018, bem como de outros normativos e estudos que subsidiam a adoção de hipóteses atuariais utilizadas em avaliações atuariais de planos de benefícios, por intermédio da Mirador Assessoria Atuarial, em 30 de junho de 2019 foi elaborado o estudo técnico de adequação de aderência de premissas biométricas, demográficas e econômicas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS, cujas análises foram efetuadas com base em informações cadastrais dos participantes do plano, consistidas e validadas, através de critérios pré-definidos de validação de dados, que resultou num conjunto de hipóteses aderentes aos estudos, a saber:

Premissas	2021	2020
<u>Biométricas</u>		
Mortalidade Geral	BREMSsb-2015 D10% por sexo	BREMSsb-2015 D10% por sexo
Entrada em Invalidez	TASA-1927	TASA-1927
Mortalidade de Inválidos	AT-83 IAM por sexo	AT-83 IAM por sexo
<u>Demográficas</u>		
Composição familiar	Assistidos: Família real;	Assistidos: Família real;
	Ativos: Experiência Plano Sergus PSBD	Ativos: Experiência Plano Sergus PSBD
<u>Econômicas</u>		
Taxa de Crescimento Real Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Fator de Determinação Salários	98,0%	98,0%
fator de Determinação Benefícios	98,0%	98,0%
Taxa Real de Juros	4,4%	4,4%

Ressalta-se ainda que, conforme previsão legal, o referido estudo, tem validade de 03 (três) anos, enquanto que o Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros Real, constante no item C deste item, é realizado anualmente.

8.1.1. Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD são determinadas em bases atuariais, segundo cálculos da consultoria atuarial externa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, contratada pela entidade, e representam, ao fim de cada exercício, os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e/ou aos seus beneficiários e encontra-se assim demonstradas:

8.1.1.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	<u>737.953</u>	<u>517.334</u>
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	737.953	517.334
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	<u>291.073</u>	<u>421.672</u>
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	283.146	411.584
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	7.927	10.088
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	1.029.027	939.006

As Provisões Matemáticas a Constituir correspondem a estimativa de contribuições extraordinárias a serem vertidas ao Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS, utilizadas no equacionamento do Déficit Técnico Acumulado apurado no exercício de 2015 e representam a posição ao final de cada período.

8.1.1.2. Plano de Benefícios SERGUS CD

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
<u>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</u>	<u>254</u>	<u>0</u>
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	254	0
Saldo de Contas Assistidos – Benefício de Risco	254	0
<u>BENEFÍCIOS A CONCEDER</u>	<u>13.899</u>	<u>11.383</u>
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	13.899	11.383
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	6.905	5.494
Saldo de Contas – Parcela Participantes	6.905	5.889
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	89	-
TOTAL DO EXIGÍVEL ATUARIAL	14.153	11.383

O SERGUS com o objetivo de proporcionar maior transparência das informações aos participantes do Plano CD optou pelo modelo de Cálculo da Cota Patrimonial, cujos dados são extraídos do balancete mensal do plano, a partir do Patrimônio Social “Disponível”, representado pelo somatório do Patrimônio de Cobertura do Plano (Provisões Matemáticas + Equilíbrio Técnico) e Fundos, acrescido do fluxo das contribuições recebidas, benefícios e custeios pagos e o resultado líquido dos investimentos efetivamente obtido pela aplicação dos recursos garantidores. Conforme previsão regulamentar o valor da cota é determinado mensalmente e representa uma fração do patrimônio do Plano, que foi apurada para o mês de dezembro de 2021 em R\$ 1,32765569 cada. Essa metodologia de apuração e evolução da cota consta na Nota Técnica aprovada pelo Conselho Deliberativo e servirá de base para apuração dos saldos de contas das parcelas dos patrocinadores e participantes, acima apresentadas.

8.1.2. Taxa de Juros Real

Em observância as diretrizes definidas na Instrução Previc nº 10, de 30.11.2018, que exige que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) demonstrem a aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes, o SERGUS através da Consultoria Financeira ADITUS, realizou estudo de aderência da taxa de juros do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, onde foi apurada uma taxa de retorno esperada do portfólio dos investimentos, para o prazo de duração do passivo do plano de 13,34 anos de 5,11% a.a. e até o final do fluxo 5,04% a.a., enquanto que a taxa parâmetro definida pela Previc através da Portaria nº 228, de 20.04.2021, para o prazo de duração do passivo de 13,5 anos, apontou taxa máxima de 5,19% a.a., parâmetro de 4,79% a.a. e mínima de 3,35% a.a.

Em atendimento ao Capítulo III da Resolução CNPC nº 30/2018, em conformidade com a Instrução Normativa Previc nº 33/2020 e com a Portaria nº 835/2020, bem como os elementos definidos no Art. 32 desta Instrução, por intermédio da Mirador Assessoria Atuarial, foi elaborado o estudo técnico de adequação de convergência da hipótese financeira de Taxa de Juros Real Anual do citado plano, com vista a demonstrar a convergência entre a hipótese de Taxa de Juros Real Anual e a Taxa de Retorno Real Anual de acordo com a projeção para as aplicações dos recursos garantidores vinculados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ao nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão. Nesse estudo a premissa atual de Taxa de Juros Real Anual do plano está dentro do intervalo estabelecido pelos limites legais da Resolução CNPC nº 30/2018. Conforme resultados do estudo realizado pela consultoria financeira, considerando o período do fluxo de obrigações atuariais, a TIR do Ativo equivale a 5,04% ao ano. Considerando a taxa de administração do

Plano de 0,22% sobre os Recursos Garantidores, TIR do Ativo líquida equivale a taxa de 4,82% ao ano. A premissa vigente 4,44% a.a. é menor que a TIR do Ativo 4,82% a.a., estando dentro do retorno esperado para os Recursos Garantidores do Plano. Além disso, fica demonstrada a possibilidade técnica e legal de manutenção da premissa vigente de Taxa de Juros Real Anual (4,44% a.a.), compreendida no intervalo de 3,35% a.a. a 4,49% a.a., uma vez que o resultado do presente estudo (4,49% a.a.) é superior à premissa vigente e essa encontra-se dentro dos limites legais, conforme disposto na Portaria nº 228/2021 para *Duration* de 13,34 anos.

No exercício findo em 2020 a rentabilidade futura esperada dos investimentos foi 4,79% a.a. e até o final do fluxo 4,87% a.a., para o prazo de duração do passivo do plano de 13,18 anos e taxa real de juros de 4,44% a.a.

8.1.3. Plano de Custeio

Conforme Avaliação Atuarial dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD, relativo ao exercício findo em 31.12.2021, elaborado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda, os custeios mantem-se, conforme segue:

8.1.3.1. Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

a) Custeio Previdenciário

Para fins de custeio administrativo do Plano Saldado, os seguintes recursos são destinados ao financiamento do Fundo Administrativo:

- ✓ Aposentados e Pensionistas: 15% das contribuições mensais realizadas por aposentados e pensionistas;
- ✓ Participantes Ativos, em BPD: 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Participantes Autopatrocinados: 1% (participante) + 1% (patronal) dos seus respectivos Benefícios Saldados, cobrado mensalmente até que iniciem o recebimento dos Benefícios Saldados;
- ✓ Patrocinadores (para aposentados): 5,5% dos Benefícios Saldados de aposentadoria dos aposentados que patrocinam; e
- ✓ Patrocinadores (para participantes ativos): paritário ao custeio administrativo dos participantes ativos, ou seja, 1% dos seus respectivos Benefícios Saldados.

8.1.3.2. Plano de Benefícios SERGUS CD

a) Custeio Previdenciário

- ✓ Contribuições normais (participantes ativos e autopatrocinados): percentuais definidos pelo participante de, no mínimo 4%, incidentes sobre o Salário de Contribuição do participante;
- ✓ Contribuições normais (patrocinadora): a Patrocinadora do plano contribui com valor igual ao da contribuição normal dos participantes ativos, limitado a 8% do Salário de Contribuição;
- ✓ Contribuições voluntárias (participantes ativos e autopatrocinados): valor facultativo e eventual, livremente escolhido pelo participante, observado o limite mínimo previsto do Plano Anual de Custeio; e
- ✓ Contribuição Adicional de Risco: valor obrigatório e mensal equivalente a 15 vezes o Salário de Contribuição de cada participante, multiplicado pela taxa de seguro, a qual varia de acordo com a idade, conforme tabela abaixo:

Idade	18 – 50 anos	51 – 60 anos	61 – 65 anos	66 anos	67 anos	68 anos	69 anos	70 anos
Taxa mensal (%) - Morte	0,2553	0,5607	0,918	1,205	1,322	1,4503	1,5927	1,75
Taxa mensal (%) - Invalidez	0,197	0,429	0,887	1,253	1,4103	1,5897	1,7937	2,0263

b) Custeio Administrativo

- ✓ Taxa de Carregamento: Corresponde ao percentual de 8% das contribuições normais dos participantes e patrocinadores e das voluntárias dos participantes.

9. RESULTADOS REALIZADOS

9.1. Déficit Técnico Acumulado

O Plano de Benefícios SERGUS Saldado apresentou o resultado, conforme abaixo descrito:

DESCRIÇÃO	R\$ Mil	
	2021	2020
EQUILÍBRIO TÉCNICO	(122.143)	(68.218)
Resultados Realizados	(122.143)	(68.218)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(122.143)	(68.218)
(-) Déficit Técnico	(122.143)	(68.218)

9.1.1. Equacionamento do Déficit Técnico Acumulado

O Déficit Técnico Acumulado do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, apurado no exercício findo de 2015, cuja posição em 31.12.2016 foi de R\$ 1.704 mil, a ser pago no período de 3 (três) anos, desde fevereiro de 2017, vinha sendo cobrado pelo SERGUS dos patrocinadores e participantes, a título de contribuição extraordinária, para fins de equacionamento parcial do mesmo. Esse déficit técnico a equacionar foi quitado em janeiro/2020, com o recebimento da última contribuição. Sua posição em 31.12.2020 importou em R\$ 68 mil.

No exercício findo em 31.12.2021, o Déficit Técnico Acumulado de R\$ 122.143 mil do Plano de Benefícios SERGUS Saldado, equivale a 11,87% das provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação dos títulos públicos federais mantidos até o vencimento de R\$ 75.039 mil, apurou-se o equilíbrio técnico ajustado (ETA) deficitário de R\$ 47.103 mil, equivalente a 4,57% das provisões matemáticas do plano. Conforme as regras de solvência vigentes, o limite máximo de equilíbrio técnico ajustado deficitário apurado em 31.12.2021 é de R\$ 92.704 mil, o que corresponde a 9,01 % das provisões matemáticas. Assim, como o Equilíbrio Técnico Ajustado apresenta-se positivo, não obstante a existência de Déficit Técnico Acumulado ao final de 2021, conforme acima citado, a luz dos normativos pertinentes, não será obrigatória a elaboração de plano de equacionamento desse déficit.

9.1.1.1. Fatores Impactantes no Resultado do Exercício

Em 2021 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado apurou Déficit Técnico de R\$ 53.925 mil, que contribuiu para aumento do Déficit Técnico Acumulado do exercício de 2020 de R\$ 68.218 mil para R\$ 122.143 mil, representando 44,14%. Influenciaram para esse resultado os seguintes fatores: (i) Elevação nas Provisões Matemáticas em R\$ 92.959 mil, decorrente da alta inflação; e (ii) Rentabilidade dos Investimentos de 9,60% a.a., que representou 63,78% da Meta Atuarial de 15,05% a.a. Em 2020 o Plano de Benefícios SERGUS Saldado apurou déficit de R\$ 66.946 mil, o que contribuiu para o aumento do Déficit Técnico Acumulado do exercício para R\$ 122.143 mil.

9.2. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

A Resolução CGPC nº 29/2009 definiu o PGA como um ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Entidade, na forma do seu regulamento. Assim, o Conselho Deliberativo em observância a legislação pertinente, conforme regulamento do PGA, estabeleceu a forma de gestão dos recursos, as fontes, critérios e limites para o custeio administrativo a serem praticados no decorrer do exercício de 2021. Portanto, pelo fato da Entidade administrar dois planos de benefícios (Plano de Benefícios SERGUS Saldado e Plano de Benefícios SERGUS CD), adotou os seguintes procedimentos:

9.2.1. Forma de Gestão dos Recursos

O SERGUS adotou a gestão mista dos recursos administrativos no PGA, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação aos gastos administrativos, bem como a utilização do fundo administrativo foram individualizadas, ou seja, identificando os planos de benefícios, enquanto que a remuneração dos recursos, de forma solidária. Portanto, o fundo administrativo foi contabilizado e controlado em separado no PGA demonstrando as variações e o montante pertencente ao fundo de cada plano.

As receitas administrativas foram segregadas na origem, possibilitando registro no plano de benefícios específico, caracterizando uma segregação real.

A segregação das despesas administrativas, por planos de benefícios, é efetuada de forma mista: **a)** segregação real – quando os eventos administrativos são realizados para atender necessidade de um plano de benefícios específico; **b)** segregação por rateio – quando os eventos administrativos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. A partir da segregação (real e por rateio) de todos os eventos administrativos, o fundo administrativo será constituído ou revertido, de forma segregada, por plano de benefícios.

Os recursos financeiros disponíveis da gestão administrativa foram aplicados de forma solidária, em investimentos previamente estabelecidos na Política de Investimentos.

A remuneração oriunda das aplicações financeiras foi segregada entre os planos de benefícios, a partir da identificação da proporção do recurso garantidor, com o objetivo de mensurar a capacidade proporcional de cada patrimônio gerador do rendimento.

9.2.2. Fontes de Custeio Administrativo

As fontes de custeio necessárias à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela Entidade, constantes no regulamento e praticadas ao longo do exercício foram:

- ✓ Contribuições dos participantes e assistidos definidas no plano de custeio anual;
- ✓ Contribuições das patrocinadoras definidas no plano de custeio anual;
- ✓ Resultado dos investimentos, como também a taxa de administração de empréstimos a participantes e assistidos;
- ✓ Receitas Administrativas, e
- ✓ Fundo administrativo.

9.2.3. Limites de Custeio Administrativo

Dentre os limites de custeio administrativo estabelecidos na Resolução CGPC nº 29/2009 – taxa de administração de até 1%, incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios, no último dia do exercício a que se refere, ou taxa de carregamento de até 9%, incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se refere. O Conselho Deliberativo estabeleceu como limite anual para o custeio das despesas administrativas o percentual de 0,7%, incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD, a título de taxa de administração, conforme definidos no regulamento do PGA. No exercício de 2020, o limite de custeio das despesas administrativas dos Planos de Benefícios SERGUS BD e CD foi de 0,7%.

9.2.4. Despesas Administrativas

9.2.4.1. Critérios de Rateio

As despesas administrativas foram alocadas às gestões previdencial e de investimentos e aos respectivos planos de benefícios, conforme critérios a seguir:

As despesas administrativas específicas foram alocadas exclusiva e diretamente aos planos de benefícios, que as originaram sem nenhuma forma de rateio.

- ✓ As despesas administrativas comuns de natureza rateável, entre os planos de benefícios, foram alocadas em despesas comuns aos planos e rateadas entre eles na proporção dos recursos garantidores e sua origem e os níveis de esforços empreendidos nas atividades demandadas.

A fim de destacar o real custo de cada gestão, as despesas administrativas foram registradas nas rubricas contábeis 4.2 – Despesas – Plano de Gestão Administrativa - PGA - 4.2.1 – Administração dos planos Previdenciais.

Durante o exercício de 2021, os critérios de rateio das despesas administrativas foram uniformes, levando-se em consideração para definição dos percentuais praticados, tanto por plano de benefícios que foram apurados com base nos recursos garantidores

9.3. FUNDOS

	R\$ Mil	
DESCRIÇÃO	2021	2020
FUNDOS	<u>12.960</u>	<u>10.375</u>
Fundos Previdenciais	325	41
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	325	41
Fundo Coletivo – Plano CD	325	41
Fundos Administrativos	10.786	8.540
Plano de Gestão Administrativa	10.786	8.540
Fundo Administrativo – Plano BD	9.889	7.955
Fundo Administrativo – Plano CD	897	585
Fundos dos Investimentos	1.849	1.794
Fundo p/Cobertura de Empréstimos	1.849	1.794
Fundo p/Cobertura Empréstimos Simples – Plano BD	1.849	1.794

9.3.1. Fundo Previdencial

Corresponde ao Fundo Coletivo do Plano de Benefícios SERGUS CD, constituído pelos saldos remanescentes das Contas de Patrocinadora, em caso de cessação do vínculo empregatício do participante, não utilizados para o pagamento de benefícios ou de Resgate, cujo saldo apurado ao final de cada exercício, será utilizado pela Patrocinadora como fonte de recursos para aporte futuro da Contribuição Normal, mediante decisão do Conselho Deliberativo. A movimentação desse fundo dar-se-á em cotas.

9.3.2. Fundos Não Previdenciais

São recursos com destinação específica, voltados a suprir eventuais necessidades das atividades desenvolvidas pela Entidade de acordo com seus respectivos regulamentos. A Entidade possui dois fundos, denominados: fundo administrativo e de investimentos.

Ao final de cada mês, a Entidade registrou nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa” (Ativo) e “Participação no Fundo Administrativo do PGA” (Passivo) dos planos de benefícios os valores equivalentes as suas participações nos fundos administrativos registrados no PGA, representados ao final dos exercícios pelos valores demonstrados no quadro 1.1 FUNDOS, acima.

Os saldos dos fundos administrativos dos Planos de Benefícios SERGUS Saldado e CD foram constituídos, pelas sobras dos respectivos custeios administrativos.

O fundo administrativo do Plano de Benefícios SERGUS Saldado apresentou um crescimento em relação ao exercício anterior, apesar do ressarcimento à patrocinadora BANESE ao longo do exercício de 2021, referente às despesas com remunerações mensais, férias, gratificação semestral, PLR, moedas e encargos sociais incidentes, relativas a 01 (um) funcionário diretor (indicado pelo Banese), que compõe a Diretoria Executiva do SERGUS. O fundo administrativo do Plano de Benefícios SERGUS CD foi constituído a partir de janeiro/2017, data de início do seu funcionamento.

O Fundo de Investimentos para Empréstimos a Participantes - FIEP tem por finalidade suprir eventuais contingências vinculadas à carteira de empréstimos e sua constituição corresponde a 10% da rentabilidade mensal dos empréstimos a participantes, acrescida da rentabilidade auferida no mercado financeiro, pela aplicação do saldo desse fundo.

9.4. TRIBUTAÇÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DE CARÁTER PREVIDENCIÁRIO

Os dispositivos legais que tratam sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário estão contidos na Lei nº 11.053, de 29.12.2004, alterada pela Lei nº 11.196, de 21.11.2005, além da IN/SRF nº 588, de 21.12.2005 – DOU 26.12.2005, alterada pela IN/SRF nº 667, de 27.07.2006 – DOU 01.08.2006 e pela Instrução Normativa RFB nº 1.315, de 03.01.2013 – DOU 04.01.2013.

9.5. ATIVO CONTINGENTE

9.5.1. OFND

No ano de 1986, por meio do Decreto-Lei nº 2.228, foi criado o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, cuja constituição contou com a participação obrigatória das entidades fechadas de previdência complementar patrocinadas por empresas públicas, inclusive o SERGUS. As entidades aplicaram compulsoriamente o equivalente a 30% de suas reservas técnicas (atualmente denominadas de “Provisões Matemáticas”).

A ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, com intuito rever os valores aplicados compulsoriamente pelas Entidades, moveu a ação n.º 013902-36.1991.4.02.5101 contra o Fundo Nacional do Desenvolvimento Social – FND, Banco Nacional do Desenvolvimento Social – BNDES e União Federal, que tramitou pela 23ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Adicionalmente, o SERGUS integra a liquidação nº 2015.51.01.145881-2, 12ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

A Procuradoria Regional da União - 2ª Região (PRU/RJ), iniciou uma negociação junto a ABRAPP, considerando a evolução jurisprudencial no STJ e no STF em que as premissas iniciais dos cálculos sofreram alterações, estabelecendo novas teses, para tanto, houve a contratação de um assistente técnico para a verificação dos cálculos e a interlocução com os peritos judiciais. Com base na Ata da Assembleia Geral Extraordinária Virtual da ABRAPP realizada em 23 de novembro de 2021, onde “os representantes das partes, em consenso preliminar, definiram as seguintes premissas para acordo: **i)** adequação dos cálculos aos novos critérios de correção e juros para dívidas contra a Fazenda Pública (Tema 905 STJ); **ii)** correção do título até o vencimento pelo índice de regência das OFNDS – TR; **iii)** contagem dos juros de mora a partir da data do vencimento dos títulos; **iv)** exclusão dos juros remuneratórios e juros de mora sobre eles incidentes; **v)** recebimento dos créditos via precatório judicial com submissão à PEC 23/21; **vi)** honorários de sucumbência dos patronos da ABRAPP e da AGU pagos diretamente pela União, via precatório judicial, e sem impacto nos valores acordados com as EFPC”.

Diante das definições citadas acima, para o Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, foi atribuído o valor de R\$ 6,124 milhões, que representa 60% (sessenta por cento) de R\$ 10,056 milhões o que corresponde ao melhor cenário apurado pelo Escritório de Advocacia contratado pela ABRAPP. Face ao exposto acima, a Diretoria Executiva do SERGUS, por unanimidade, decidiu por acatar a proposta e a consequente assinatura do Termo de Adesão à Proposta de Acordo – OFNDS.

Considerando que o registro contábil da receita de investimentos decorrente dessa decisão judicial depende ainda de confirmações futuras e ajuste nos valores estimados, bem como de acordo com o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, com a Resolução CMN nº 4.661/2018 e com a Orientação CVM nº 15/87, o SERGUS não efetuou contabilização desse possível acréscimo aos investimentos, principalmente com o objetivo de evitar quaisquer registros contábeis que possam gerar dúvidas a respeito da posição financeira da entidade.

10. EVENTOS RELEVANTES

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, publicou em 14.10.2021 as Instruções de Nº 42 e 43 com intuito de aperfeiçoar as regras para a contabilização dos ativos de renda fixa das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

A Instrução Nº 42/2021, revoga o capítulo IV da IN 31/2020 e entrará em vigor a partir de 01.01.2023. Ela traz melhoria nos critérios para provisão de perdas associadas aos ativos de risco de crédito das Entidades. Ao dispor, de maneira detalhada, esta Instrução impõe às EFPC a necessidade de elaboração e aprovação de Política de Gestão de Risco de Crédito, seguindo as diretrizes emanadas da norma.

Já a Instrução Nº 43/2021, altera a IN 33/2020 e passa a permitir a manutenção dos títulos públicos atrelados a índices de preços marcados a vencimento em fundos exclusivos. Objeto de críticas pontuais quando da sua publicação, a Instrução nº 33 introduziu restrição inexistente na sua antecessora (Instrução Previc nº 10/2018) ao estabelecer que o ajuste de precificação só poderia ser realizado em relação a títulos públicos federais mantidos em carteira própria. Sensível aos impactos que a regra da Instrução nº 33 traria a algumas EFPC no fechamento de 2021 (já que ela entrou em vigor no primeiro dia deste ano, não tendo produzido efeitos no fechamento de 2020), bem como compreendendo a ausência de motivação suficiente para tratamento distinto entre os títulos mantidos em carteira própria e em fundo de investimento exclusivos, a Previc ajustou a regra nesta nova Instrução, que já passa a valer a partir de 1º de novembro de 2021.

Em 26.11.2021 foi publicada a Instrução Normativa Previc nº 44/2021, que trouxe relevantes alterações à IN nº 31/2020, que versa sobre as normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis.

Em 01.03.2021, entrou em vigor a Instrução Normativa Previc nº 34, publicada em 29.10.2020, aplicável a todas entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”) com intuito de regulamentar a Lei 9.613/1998 e 13.260/2016 que dispõe sobre procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens e direitos e ao financiamento ao terrorismo. É importante mencionar que a nova IN revogou a Instrução Previc nº 18/2014, que falava também sobre prevenção à lavagem de dinheiro. A nova regra que, além de garantir mais segurança ao segmento da previdência complementar como um todo, se diferencia da anterior pela maior complexidade em suas determinações, não se restringindo a trazer princípios e conceituações como fazia boa parte da Instrução anterior, visando ao estabelecimento da tão necessária cultura de prevenção nas EFPCs.

10.1 RECLASSIFICAÇÃO RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

10.1.1 Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado

Até o exercício social de 2020 a os valores das despesas administrativas eram apresentadas de forma segregada entre administração previdencial, administração dos investimentos, Comuns e Específicas. Para fins de reclassificação comparativa, os valores das despesas administrativas apresentados em 2021 foram consolidados, não ocorrendo alteração nos valores das despesas administrativas totais nem No Saldo do Fundo Administrativo Consolidado.

R\$ mil

DPGA - 2021			
INSTRUÇÃO SPC 34 - 24/09/2009	2020	IP nº 31/2020 - ALTERADA PELA IN nº - 23/11/2021	Reclassificação 2021
1. Despesas Administrativas	3.772	1. Despesas Administrativas	3.772
1.1. Administração Previdencial	2.381	1.1. Administração dos Planos Previdenciais	3.772
Pessoal e encargos	1.373	Pessoal e encargos	2.343
Treinamentos/congressos e seminários	15	Treinamentos/congressos e seminários	26
Viagens e estadias	-	Viagens e estadias	-
Serviços de terceiros	486	Serviços de terceiros	770
Despesas gerais	163	Despesas gerais	255
Depreciações e amortizações	21	Depreciações e amortizações	29
Tributos	323	Tributos	349
Outras Despesas	-	Outras Despesas	-
1.2. Administração dos Investimentos	1.391		
Pessoal e encargos	970		
Treinamentos/congressos e seminários	11		
Viagens e estadias	1		
Serviços de terceiros	284		
Despesas gerais	91		
Depreciações e amortizações	8		
Tributos	26		
Outras Despesas	-		

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Hércules Silva Daltro
Diretor Superintendente
CPF: 085.436.745-49

Erta Maria Bastos Vieira Filha
Diretora Administrativa e Financeira
CPF: 002.329.845-65

José Américo Santos de Deus
Diretor de Seguridade
CPF: 199.273.205-15

Aline Maria Teixeira Mascarenhas
Contador CRC - SE – 006870/O-2
CPF: 201.931.495-91

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ref. Demonstrações Contábeis do Exercício 2021

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, em conformidade com a Alínea II do Artigo 56 do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 17 da Resolução MF/CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021 que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, o Conselho Fiscal do Instituto Banese de Seguridade Social – SERGUS, após examinar o Balanço Patrimonial Consolidado e as respectivas demonstrações consolidadas da Mutações do Patrimônio Social - DMPS e do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, bem como as demonstrações por plano de benefícios do Ativo Líquido - DAL, da Mutações do Ativo Líquido - DMAL, das Provisões Técnicas - DPT e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, consubstanciado no Relatório da Avaliação Atuarial Exercício 2021 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em março de 2022, bem como no Relatório KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalva, entende que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SERGUS e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, reunindo assim as condições necessárias para sua aprovação por este Conselho Fiscal, recomendando o devido encaminhamento desta documentação para apreciação do Conselho Deliberativo do SERGUS.

Aracaju (SE), 07 de abril de 2022.

FÁBIO RODRIGUES DÓRIA

Presidente

CPF: 587.321.445-04

ADELE SILVA GERMANO DE JESUS

Membro efetivo

CPF: 019.354.035-59

TIAGO GOMES DA SILVA MONTE

Membro efetivo

CPF: 839.092.495-15

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Assunto: Aprovação das Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

O Conselho Deliberativo do **INSTITUTO BANESE DE SEGURIDADE SOCIAL - SERGUS**, no cumprimento das disposições legais, em conformidade com a Alínea V do Art. 50, do Estatuto do SERGUS e consoante ao que estabelece o Art. 17 Resolução MF/CNPC Nº 43, de 06 de agosto de 2021 que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências, após leitura do Balanço Patrimonial Consolidado e as respectivas demonstrações consolidadas da Mutações do Patrimônio Social - DMPS e do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, bem como as demonstrações por plano de benefícios do Ativo Líquido - DAL, da Mutações do Ativo Líquido - DMAL, das Provisões Técnicas - DPT e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, consubstanciado no Relatório da Avaliação Atuarial Exercício 2021 da Mirador Assessoria Atuarial Ltda, emitido em março de 2022, bem como no Relatório da KPMG Auditores Independentes Ltda, sem ressalva, e do Parecer do Conselho Fiscal emitido em 07 de abril de 2022, aprovou as Demonstrações Contábeis do Instituto Banese de Seguridade Social - SERGUS, posicionadas em 31 de dezembro de 2021 e determinou o encaminhamento à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em cumprimento às exigências legais. Determinou também, a devida ciência quanto à aprovação das Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021 às Patrocinadoras e Participantes do Plano de Benefícios SERGUS Saldado e do Plano de Benefícios SERGUS CD.

Aracaju, 08 de abril de 2022

DANIEL FELIPE VIANA MUNDURUCA

Presidente

CPF: 012.077.775-44

ANTONIO JOSÉ DE GOIS

Membro Efetivo

CPF: 034.156.005-72

LANA CRISTINA LIMA DE ARAGÃO

Membro Efetivo

CPF: 414.257.585-68

EDSON CAVALCANTE SILVA

Membro Efetivo

CPF: 189.470.775-34